RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0569/2026

Declara de utilidade pública a Associação de JIU - JITSU TATAME DO FUTURO CG - SC, de Florianópolis e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 0381/2026, de autoria parlamentar, tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a **Associação de JIU - JITSU TATAME DO FUTURO CG - SC**, com sede no Município de Florianópolis, promovendo, para tanto, a correspondente alteração no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que consolida os atos normativos concessivos do Título de Utilidade Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Conforme a justificação apresentada pelo Autor, a entidade visa promover a harmonia e a união entre todos os associados e desenvolver o espírito associativo; promover entre seus associados e convidados eventos de cunho esportivo, social e cultural voltados a prática do Jiu-Jitsu; proporcionar cursos, congressos, seminários e conferências do interesse dos associados; realizar reuniões familiares e sociais entre seus associados, para as quais poderão ser convidadas autoridades, imprensa a acompanhantes, sob a responsabilidade dos associados; manter relações e intercâmbios com instituições congêneres nacionais e internacionais; patrocinar os atletas em viagens, competições, treinamentos, uniformes, hospedagens, além de prestação de assistência em diversas áreas.

A proposição destaca que as ações desenvolvidas pela associação têm como finalidade o uso da modalidade jiu-jítsu e o ambiente esportivo como instrumentos de formação humana, inclusão e criação de oportunidades, contribuindo para que crianças e adolescentes desenvolvam valores, autonomia e condições para construir seu próprio futuro.

A matéria é submetida a esta Comissão de Esporte e Lazer para apreciação de seu mérito, no âmbito das competências regimentais do colegiado.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria sob os aspectos relacionados ao esporte e ao lazer.

Sob essa perspectiva, a proposição trata do reconhecimento de entidade cuja atuação está diretamente relacionada à promoção do esporte educacional e comunitário.

A **Associação de JIU - JITSU TATAME DO FUTURO CG - SC** desenvolve ações que associam a prática esportiva à formação cidadã, proporcionando aos participantes oportunidades de desenvolvimento físico, social e educacional, além de estimular valores como disciplina, respeito, cooperação e responsabilidade.

A Associação de Jiu-Jítsu Tatame do Futuro GB é uma entidade sem fins lucrativos que utiliza o jiu-jítsu como ferramenta de inclusão, formação humana e transformação social. Sua atuação é voltada especialmente a crianças e adolescentes.

A atuação da associação se relaciona à proteção dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com o art. 227 da Constituição Federal e com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, que reconhecem a importância do acesso ao esporte, ao lazer e às oportunidades de desenvolvimento.

Dessa forma, o reconhecimento institucional pretendido pela proposição insere-se no contexto da valorização de entidades que desenvolvem atividades esportivas de interesse coletivo, especialmente aquelas destinadas à ampliação do acesso de crianças e adolescentes ao esporte e ao lazer.

Diante do exposto, considerando as atividades descritas na justificação e a pertinência temática da proposição às atribuições desta Comissão, **voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0569/2026**, no âmbito da Comissão de Esporte e Lazer.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro De Nadal
Relator